

SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

ESCOLA JUDICIAL DESEMBARGADOR EDÉSIO FERNANDES

DIRETORIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Diretor Executivo: Iacones Batista Vargas

GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO

Gerente: Inah Maria Szerman Rezende

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA DE FORMAÇÃO

Gerente: Lorena Assunção Belleza Colares

Curso Atendimento Humanizado no Judiciário Mineiro às Pessoas em Situação de Rua – Abordagem Teórico-Prática com Visita Supervisionada - Turma 1/2026

Modalidade: semipresencial, com visita supervisionada

2ª Republicação: inclusão do item 20

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Saulo Versiani Penna, 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEJF, comunicamos que estão abertas as inscrições para o Curso **Atendimento Humanizado no Judiciário Mineiro às Pessoas em Situação de Rua - Abordagem Teórico-Prática com Visita Supervisionada - Turma 1/2026**, conforme abaixo especificado:

1. **PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:** magistradas e magistrados, servidoras e servidores indicadas(os) pelo Comitê Pop Rua Jud Minas Gerais.
2. **OBJETIVO:** ao final desta ação educacional, espera-se que os participantes sejam capazes de realizar o atendimento humanizado e efetivo das pessoas em situação de rua nas unidades do judiciário mineiro, atentando-se para o acolhimento das demandas específicas desta população.
3. **MODALIDADE:** semipresencial, com visita supervisionada.
4. **DOCENTES:**
 - Aline Ribeiro Mayrink Maia - Analista Judiciário - Psicóloga TJMG;
 - Alexandre Barbosa Lima - Presidente da FELLUZ - Fraternidade Espírita Lar de Luz e Membro do Conselho Gestor do NOR - Rede Novo Olhar Rua;
 - Felipe Marcelino da Silva Sousa - Agente da Pastoral de Rua da Arquidiocese de Belo Horizonte;
 - Jussara Maria Canuto - Técnico Judiciário - Analista de Recursos Humanos TJMG;
 - Maria Angélica Biondi Prates Lugon - Presidente do INAPER - Instituto de Apoio e Orientação a Pessoas em Situação de Rua;
 - Maria Cristina Bove - Assessora da Pastoral Nacional do Povo da Rua;
 - Marília Miranda de Almeida - Coordenadora da CODHUS/TJMG;
 - Mayara de Carvalho Siqueira - Instituto Pazes - Treinamento em desenvolvimento pessoal e profissional e gestão restaurativa;
 - Samuel Rodrigues - Coordenador do Movimento Nacional da População de Rua;
 - Sérgio Henrique Cordeiro Caldas Fernandes - Juiz de Direito do TJMG;
 - Victor Thiago de Aguiar - Técnico Judiciário - Psicólogo TJMG.
5. **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**
 - **Etapa Autoinstrucional:**
 - Unidade 1: Contextualização da população em situação de rua
 - Unidade 2: O Atendimento Humanizado
 - Unidade 3: Comunicação não violenta: como colocar em prática?
 - Unidade 4: O Poder Judiciários mineiro e a defesa dos direitos da população em situação de rua
 - Encerramento: convidado Édson de Andrade Franco
 - **Visita Supervisionada:**
 - Apresentação do espaço institucional e de suas atividades.
 - Observação dos serviços e do atendimento à população em situação de rua.
 - Roda de conversa com pessoas atendidas.
 - Práticas de escuta qualificada e atendimento humanizado.
 - Articulação com a rede de proteção social.
 - Reflexão sobre a experiência e seus impactos na prática profissional.
6. **PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** 8 de maio a 8 de junho de 2026.
7. **DATA E HORÁRIO DA VISITA SUPERVISIONADA:** 27 de maio de 2026, das 8 às 12h.

- 8. LOCAL DA VISITA SUPERVISIONADA:** INAPER - Rua Sete Lagoas, 236, Bairro Bonfim, Belo Horizonte/MG.
- 9. CARGA HORÁRIA:** 14h, sendo 10 horas de atividades no ambiente virtual e 4 horas da visita supervisionada.
- 10. NÚMERO DE VAGAS:** 22 vagas.
- 11. TIPO DE INSCRIÇÃO:** livre iniciativa
- 11.1. Não serão concedidos ressarcimentos de despesas com transportes, percepção de diárias de viagem e aquisição de passagens aéreas para os discentes descritos no item 11.1.
- 12. DAS INSCRIÇÕES:** encerradas.
- 13. DO CANCELAMENTO DA PARTICIPAÇÃO:** a necessidade de cancelamento da matrícula deverá ser comunicada pelo canal Fale Conosco, no endereço siga.tjmg.jus.br, ou por meio do e-mail coreg.atendimento@tjmg.jus.br, até o último dia de inscrição estabelecido no item 12.1.
- 14. PRÉ-REQUISITOS TECNOLÓGICOS:**
- 14.1. Possuir ou ter acesso a um computador multimídia, capaz de reproduzir áudios e vídeos.
- 14.2. Acesso à Internet, com velocidade mínima de conexão de 256 kbps.
- 14.3. Possuir endereço de correio eletrônico (e-mail) válido, atual e de uso exclusivo do(a) aluno(a).
- 14.4. Possuir Sistema Operacional e Navegador de Internet, bem como Adobe Flash Player, Adobe Acrobat Reader e Windows Media Player instalados e atualizados.
- 14.5. Recomenda-se que o curso seja realizado pelo computador.
- 14.6. Possuir computador com acesso ao YouTube e ao Vimeo.
- 14.7. Recomenda-se a utilização de fones de ouvido.
- 15. ACESSO AO AMBIENTE DO CURSO:**
- 15.1. Acessar o endereço: siga.tjmg.jus.br.
- 15.2. Clicar no ícone “Painel do Estudante” e inserir seu CPF (11 algarismos, sem separadores e espaços).
- 15.3. Clicar no curso pretendido e digitar seu *login* (os 11 algarismos do CPF) e sua senha, tais como definidos na ocasião do preenchimento do formulário de inscrição.
- 15.4. A(o) aluna(o) deverá ter disponibilidade para participar do curso no período mencionado, ler todo o conteúdo do curso e realizar atividades propostas e consultar com frequência o e-mail cadastrado no sistema, para verificar avisos, alertas, dentre outros.
- 15.5. O ambiente do curso estará acessível a partir das 14h da data inicial e será encerrado às 23h55 da data de término.
- 15.6. As(os) estudantes que não acessarem/finalizarem a capacitação até a data final serão consideradas(os) “reprovadas(os)”.
- 16. CRITÉRIOS PARA CERTIFICAÇÃO:**
- 16.1. As(Os) participantes serão aprovados e certificados no curso se obtiverem, no mínimo 70% (setenta por cento) de aproveitamento nas atividades propostas no ambiente virtual e de 100% (cem por cento) de frequência na visita supervisionada.
- 16.2. A avaliação da aprendizagem é somativa, realizada por meio da realização das atividades propostas no ambiente virtual e presença e participação na visita supervisionada.
- 16.3. O certificado poderá ser retirado eletronicamente pelo endereço siga.tjmg.jus.br, em 5 (cinco) dias úteis após o término do período de realização do curso, por meio dos ícones “Painel do Estudante” ou “Certificados virtuais”.
- 17. PRAZO PARA SALVAR/IMPRIMIR O MATERIAL DO CURSO:** caso tenha interesse, a(o) estudante deverá salvar/imprimir o conteúdo durante o período em que o curso estiver disponível. Uma vez fechado o ambiente virtual, os conteúdos não estarão mais acessíveis.
- 18. UTILIZAÇÃO DO MATERIAL DO CURSO:** a utilização e impressão dos materiais do curso somente serão permitidas para uso pessoal da(o) estudante, visando facilitar o aprendizado dos temas tratados, sendo proibida a sua reprodução e distribuição sem prévia autorização da EJEJF.
- 19. AVALIAÇÃO DE REAÇÃO:** a avaliação de reação será realizada pelas(os) participantes, ao final do curso, mediante questionário que terá como finalidade a verificação da qualidade da ação, o constante aperfeiçoamento das estratégias adotadas e a qualificação dos docentes.
- 20. ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA:** R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) que abrangem despesas com logística.
- 21. ORIGEM DA RECEITA:** dotação orçamentária do TJMG.
- 22. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**
- 22.1. A EJEJF, em adesão ao Plano de Logística Sustentável – PLS, solicita a todas(os) participantes que levem para os cursos o seu próprio material para anotações (bloco/caderno, caneta/lápis, borracha).
- 22.2. De acordo com as regras disciplinadas no artigo 9º e 9º-A da Portaria 1409/PR/2022, alterada pela Portaria Conjunta 1723/PR/2025:

Art. 9. Em todas as atividades presenciais ou síncronas de ações educacionais internas, a efetiva participação do servidor é considerada hora trabalhada.

§ 1º Quando a carga horária para participação nas atividades a que se refere o "caput" deste artigo for inferior à jornada de trabalho do servidor, este deverá cumprir

as horas faltantes, descontado o tempo necessário de deslocamento dentro dos padrões de razoabilidade e proporcionalidade administrativas.

Art. 9-A. Nas atividades presenciais ou síncronas de ações educacionais internas de livre iniciativa, o gestor imediato poderá autorizar a participação do servidor e validar a inversão de turno de trabalho, se necessária.

22.3. Todas as informações relativas a esse curso serão comunicadas às(aos) interessadas(os) via e-mail. A EJEJ não se responsabiliza por e-mails retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus.

22.4. Outros esclarecimentos: Coordenação Administrativa de Formação Continuada – COFOR, por meio do telefone (31) 3247-8765 ou pelo e-mail cofor105@tjmg.jus.br;

22.5. Edital publicado originalmente no dia 5 de maio de 2026.